



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

**RESOLUÇÃO Nº 010/2017-PED**

*Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2017.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 015/2017-DAA, de 04/04/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2017;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos cursados pelos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Pedagogia** da UEM;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Pedagogia**, ano letivo de 2017, por não atenderem ao disposto no item 4.3 do Edital nº 015/2017-DAA, não houve enquadramento nas séries em que há oferta de vagas.

<b>Aluno</b>	<b>Turno</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Ariane Niero Astrath	Matutino	1ª série
Fátima Aparecida Rodrigues Agostinho	Matutino	1ª série
Fernanda Giacopini Ramos	Noturno	1ª série
Isabela Barbosa Aureliano da Silva	Noturno	1ª série
Natalia Godoy	Noturno	1ª série
Renata de Oliveira Manfio	Noturno	1ª série
Rose Meire Furlan Roveri	Noturno	1ª série
Vanderleia Paixão Calixto	Noturno	1ª série
Vânia Carolina Maia	Noturno	1ª série

.../



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

\... Continuação

**Resolução Nº 010/2017-PED**

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, conforme item 5.3 do Edital nº 015/2017-DAA.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril de 2017.

*Profa. Dra. Maria Eunice França Volsi,*  
**Coordenadora.**